



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Cancela a Orientação Jurisprudencial n.º 154 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice- Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Pedro Paulo Teixeira Manus, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado e Kátia Magalhães Arruda e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

Considerando a decisão proferida pelo Pleno desta Corte no Processo E-RR-736.593/2001.0,

RESOLVE:

Art. 1.º Cancelar a Orientação Jurisprudencial n.º 154 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2009.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 341, 21 out. 2009. [Caderno do] Tribunal Superior do Trabalho, p. 223-224.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 342, 22 out. 2009. [Caderno do] Tribunal Superior do Trabalho, p. 2-3.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 343, 23 out. 2009. [Caderno do] Tribunal Superior do Trabalho, p. 171.